



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/05/2012 às 16h30
Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 568

00247

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 15/05/2012	Proposição Medida Provisória nº 568 de 2012			
Autor Deputado Mauro Nazif	Nº do prontuário 046			
1 <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA SUPRESSIVA A MEDIDA PROVISÓRIA N° 568 DE 2012.

Suprima-se do texto da MP 568 de 2012 os seus Artigos 86 e 87 da Seção XXIV.

JUSTIFICATIVA

Os dispositivos acima mencionados vêm de maneira incisiva alterar sobremaneira o Artigo 68da Lei 8.112 de 1990 – RJU, sem, contudo ter sido objeto de negociação ou sequer de debate em momento algum com as entidades representativas dos trabalhadores no serviço público. Ademais, a questão emergencial a ser debatida em torno das situações a que são submetidos estes trabalhadores é a eliminação do risco à saúde e quando da sua impossibilidade de minimização destes riscos.

A redução em termos financeiros dos adicionais não inibirá o trabalhador em se expor aos riscos, posto que estes na maioria das vezes são inerentes ao fazer cotidiano de suas funções. O resultado então será tão somente a redução da verba compensatória pelo risco, e que em momento algum dá conta da cobertura à saúde, se acometido de qualquer acidente. Visa a norma tão somente minimizar os custos da despesa de pessoal e não tratar da essência do direito à vida, como deveríamos estar tratando.

Sala da Sessão em, 15 de maio de 2012.

Deputado MAURO NAZIF
PSB/RO

